



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28
DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º A compensação de horas pelos servidores em razão dos efeitos deste Decreto, ficará a critério da Administração, observadas as medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 21/2020 e alterações posteriores, adotadas em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

TÁSSIO GUIMARÃES COSTA ALVES
Secretário Municipal de Administração em exercício